

LEI Nº 608 DE 15 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 08 DE MARÇO, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal o dia 08 de março, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito do município de Emas-PB.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo, fica autorizado a regular, mediante decreto, o funcionamento dos órgãos e afins, bem como, a respectiva prestação de serviços.

Art. 3º - As escolas municipais públicas e privadas deverão realizar palestras e/ou cursos para enaltecer a figura da mulher, assim como as lutas de direitos iguais, oportunidades e cidadania.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 15 de abril de 2024.


ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional